



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 4064/09

ASS. Juskele

PROJETO DE LEI 10 /2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008.2.065000 – Manutenção das ações mantidas com recursos do FNAS.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FNAS R\$ 75.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FNAS..... R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 175.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte FNAS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 22 de Abril de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Apresentado
Na Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrido em 23/04/21
Assinado por
Osmar Tavares Lourenço
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 23/04/21 Hrs 8:15
Assinatura do Responsável
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port. 007/2021